



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2016

PORTARIA GP N.º 048/2013

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: CONCEDE RETORNO ANTECIPADO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E LEI ORGÂNICA, 05 DE ABRIL DE 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º – Conceder, nos termos da legislação vigente, a Sra. **DOLORES DE FÁTIMA PEDROTTI PINTO**, Brasileira, Portadora do RG nº 3459537-2 SSP/MT, inscrita no CPF nº 483.477.959-91, **O RETORNO ANTECIPADO DO AFASTAMENTO NÃO REMUNERADO** de Licença para tratar de interesse particular, conforme portaria GP Nº 154/2012 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro, Terra Nova do Norte – Mato Grosso
Fones: 66-3534 2500\Fax 66-3534 1920 – CEP 78.505-000